



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 360, DE 13 DE ABRIL DE 2.000

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PARA ATENDER AS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – PRONAF NESTE MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados os seguintes Cargos de Provimento em Comissão, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, destinados especialmente, a atender a ações do **Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF**, no Município:

I - SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL, Referência CC-3, com **01 (uma)** vaga;

II - OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, Referência CC-5, com **03 (três)** vagas;

III - AUXILIAR DE GABINETE, Referência CC-6, com **04 (quatro)** vagas;



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicidade, retroagindo seus efeitos à 01.01.2000 .

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 13 de abril de 2000

Registre-se, Publique e cumpra-se


João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal

